



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 22 DE, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a Lei nº 1.049, de 05 de abril de 2005, que dispõe sobre a Semana Municipal da Música Gospel no Calendário Oficial de Eventos do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º. Fica instituído a Semana Municipal Gospel no Calendário Oficial do Município, a ser comemorado anualmente, na última semana do mês de maio, com shows ecumênicos de cânticos cristãos, com apoio das entidades locais.

Art. 2º. Caberá ao Executivo Municipal, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na forma estabelecida em regulamento, às providências necessárias para a realização do evento de que trata o art. 1º.”

Art 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal